

Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2012

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 397, DE 20 DE AGOSTO DE 2012**

Dá nova redação ao § 2º do art. 1º do Decreto Legislativo n. 09, de 26 de março de 1996.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

**Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** O § 2º do artigo 1º do Decreto Legislativo n. 09, de 26 de março de 1996, passa a ter a seguinte redação:

**§ 2º** A condecoração Medalha C.ª Raul Furquim deverá ocorrer preferencialmente em sessão solene de comemoração do aniversário de Bebedouro.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 20 de agosto de 2012.

**Carlos Renato Serotine**  
PRESIDENTE

**Nelson Sanchez Filho**  
1º SECRETÁRIO

**Sebastiana Maria R. T. de Camargo**  
2ª SECRETÁRIA

*"Deus seja Louvado"*